

[Tornado sem efeito pelo Edital TRT3/GP 8/2022]

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE INOVAÇÕES JUDICIÁRIAS (CIJUD)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a <u>Resolução GP n. 187, de 14 de abril de 2021</u>, que institui a Comissão de Inovações Judiciárias (CIJUD), no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, alterada pela <u>Resolução GP n. 219, de 14 de janeiro de 2022</u>;

CONSIDERANDO a revogação da <u>Portaria GP n. 132, de 17 de maio de</u> <u>2021,</u> por meio da <u>Portaria GP n. 48, de 14 de janeiro de 2022;</u>

CONSIDERANDO a composição do colegiado temático contemplar, entre outros membros, 1 (um) juiz eleito em votação direta entre seus pares, com base em lista de inscritos, sendo vedada a recondução,

Torna pública a abertura de inscrições para o processo de ELEIÇÃO de membro da CIJUD, nos termos deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os juízes poderão se candidatar a membro da Comissão de Inovações Judiciárias (CIJUD), para mandato a se encerrar em 31 de dezembro de 2023.

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Edital SN, de 26 de janeiro de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3401, 27 jan. 2022. Caderno Administrativo, p. 1-2.

1.2. Será formada lista de inscrição com os nomes dos juízes interessados em concorrer, conforme art. 2º, II, da Resolução GP n. 187, de 14 de abril de 2021 (alterada pela Resolução GP n. 219, de 14 de janeiro de 2022).

2. DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO

As atribuições da CIJUD estão definidas no art. 3º da Resolução GP n. 187, de 14 de abril 2021 (alterada pela Resolução GP n. 219, de 14 de janeiro de 2022).

3. DAS VAGAS

Será eleito, por votação direta, em colégio formado por seus pares, 1 (um) juiz entre os inscritos na lista mencionada no item 1.2, ressalvado o disposto no item 4.3.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições poderão ser realizadas no período de 31/01/2022 a 04/02/2022, por meio de **link** disponibilizado em mensagem eletrônica, que será enviada a todos os juízes.
- 4.2. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas estabelecidas na Resolução GP n. 187, de 14 de abril de 2021 (alterada pela Resolução GP n. 219, de 14 de janeiro de 2022).
- 4.3. Na hipótese de não haver candidato, o presidente do Tribunal indicará o juiz para compor a CIJUD.

5. DA VOTAÇÃO

- 5.1 Consideram-se eleitores todos os juízes ativos na 3ª Região.
- 5.2. A votação ocorrerá no período de 07/02/2022 a 08/02/2022, por meio de formulário eletrônico.

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Edital SN, de 26 de janeiro de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3401, 27 jan. 2022. Caderno Administrativo, p. 1-2.

5.3. Cada juiz poderá votar somente em 1 (um) candidato.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. A ordem de classificação será divulgada na intranet até o dia 10/02/2022.
 - 6.2. Será considerado eleito o candidato com maior número de votos.
- 6.3. Em caso de empate, será eleito o candidato com maior tempo de efetivo exercício na 3ª Região.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. O juiz eleito será formalmente designado membro da CIJUD, em portaria a ser expedida pelo presidente do Tribunal.
- 7.2. Em caso de vacância, desistência ou outro fato que impeça a manutenção do juiz como membro da Comissão, será designado para compor o colegiado o candidato não eleito mais votado. Caso não haja candidato excedente, será observado, por analogia, o disposto no item 4.3.
- 7.3. Este Edital torna sem efeito o <u>Edital SN</u>, <u>de 28/04/2021</u>, a partir da data de publicação deste Edital.

Belo Horizonte, 26 de janeiro de 2022.

RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM

Desembargador Presidente